

**EDITAL N° 088/2021**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado “*Avaliação da Saúde e de Proposições de Intervenção na Área de Segurança Pública - Estudo Nacional*”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital visa selecionar pesquisador com vínculo ativo em um dos Programas de Pós-Graduação em Psicologia ou no Programa de Pós-Graduação em Administração, ou em curso *stricto sensu* de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciência Humanas da Universidade de Brasília (UnB), para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

**1.1.1 “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)” - Nível D**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**.

**1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1 poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

**1.2.** O PROJETO tem por objetivo avaliar aspectos de saúde, segurança, valorização na segurança pública, sob a ótica de uma medida individual, institucional e organizacional das diferentes forças envolvidas no estudo.

**1.3.** O BOLSISTA selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de “**Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**” - Nível D”, de acordo com o valor constante no Item 4.1. deste Edital.

**1.4.** O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital;

**1.5.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

**1.6.** É vedada a participação de profissional que tenha vínculo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com o Ministério da Justiça e Segurança Pública – Fundo de Defesa de Direitos Difusos;

**1.7.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitada à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

2. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 04 (quatro) vagas**, mais 02 (duas) vagas de cadastro reserva.
  
3. **LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado exercerá suas atividades inerentes ao Projeto no Distrito Federal-DF, no Centro de Pesquisa em Avaliação e Tecnologias Sociais - CEPATS/IP/UnB, e em outras Unidades Federativas quando da realização de viagens indicadas pela Coordenação do Projeto, no modelo híbrido (presencial e/ou remoto), conforme a necessidade do Projeto.
  
4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** 02 (dois) meses, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.
  - 4.1. O prazo de vigência da bolsa será contado a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de **Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Nível D**.
  
5. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:**
  - 5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os candidatos selecionados receberão uma **“Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Nível D”**, no valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.
  - 5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.
  
6. **DAS ATRIBUIÇÕES**
  - 6.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo BOLSISTA:
    - 6.1.1. Participar de reuniões semanais (ou quinzenais) com a equipe do projeto;
    - 6.1.2. Auxílio na construção da metodologia de realização de grupos focais e/ou entrevistas com profissionais de segurança pública;
    - 6.1.3. Contato com as instituições para o planejamento e execução dos grupos focais e/ou entrevistas;
    - 6.1.4. Condução de grupos focais e/ou entrevistas com o público-alvo da pesquisa;
    - 6.1.5. Aplicação de questionários para a complementação de informações a serem adquiridos nos grupos focais e/ou entrevistas;
    - 6.1.6. Elaboração de relatórios de viagens, relatórios dos grupos focais e/ou entrevistas, além de outros documentos que podem ser demandados pela Coordenação do Projeto;
    - 6.1.7. Disponibilidade para realização de viagens;

- 6.1.8. Auxílio no acompanhamento da coleta de dados;
- 6.1.9. Elaboração de documentos com as informações da coleta;
- 6.1.10. Comunicação com a instituição demandante e com representante de demais instituições para o repasse de informações da coleta e para ações de sensibilização;
- 6.1.11. Auxiliar em demais demandas do projeto.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 10hs do dia 29 de setembro 2021 às 17hs do dia 01 de outubro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 7.2. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
  - a) Documento de Identificação (RG ou CNH);
  - b) ***Currículo Lattes***, atualizado nos últimos 30 dias;
  - c) Declaração de Não Vinculação, conforme o **item 1.6** e ANEXO V;
  - d) Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **9.1 e 9.2** deste Edital.
- 7.3. Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 7.4. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 7.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo à inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.
- 7.6. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 7.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Processo Seletivo da Finatec – SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo de seleção de Bolsista será realizado em **03 (três) Etapas**:

**ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.

**ETAPA 2** - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

**ETAPA 3** - Entrevista Pessoal.

- 8.2.** O candidato que não cumprir os requisitos da ETAPA 1 - Requisitos Obrigatórios - será eliminado do processo seletivo.
- 8.3.** O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição todos os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios e dos Requisitos Desejáveis, bem como os demais documentos listados no **item 7.2** deste Edital.
- 8.4.** Serão avaliados na ETAPA 2 – Requisitos Desejáveis - somente os candidatos que cumprirem todos os Requisito Obrigatórios da ETAPA 1.
- 8.5.** Serão classificados na ETAPA 2 os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **20 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação listados no **item 10.2** deste Edital.
- 8.6.** Serão classificados na ETAPA 3 - Entrevista Pessoal - os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **60 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Critérios de Avaliação listados no **item 10.3** deste Edital.
- 8.7.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que, cumulativamente:
- 8.7.1.** Cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios (ETAPA 1).
- 8.7.2.** Obtiverem pontuação mínima de **20 pontos** na ETAPA 2.
- 8.7.3.** Obtiverem pontuação mínima de **60 pontos** na ETAPA 3.
- 8.8.** A ordem de classificação dos candidatos será obtida a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.
- 8.9.** Serão convocados para celebrar o Termo de Concessão de Bolsa os candidatos que alcançarem a maiores pontuações, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.
- 8.10.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.
- 8.11.** Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e, ou, ao Ministério da Justiça;

## **9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

- 9.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 9.1.1. Estar cursando mestrado ou doutorado em algum Programa de Pós-Graduação em Psicologia, ou no Programa de Pós-Graduação em Administração, ou outros cursos *Stricto Sensu* na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas da Universidade de Brasília (UnB), comprovado por meio de declaração, devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição;
- 9.1.2. Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo **Anexo III**;
- 9.1.3. Declarar expressamente, por meio de declaração do **Anexo IV**, disponibilidade para viagens.

**9.2. Requisitos desejáveis:**

- 9.2.1. Participação em grupos de pesquisas, voltados em especial para temáticas de segurança pública, Administração Pública, ou que envolvam avaliação psicológica, comprovado por meio de certificações e/ou declarações devidamente assinadas pelo coordenador e/ou responsável pela pesquisa;
- 9.2.2. Experiência na realização de grupos focais e/ou entrevistas, comprovado por meio de certificações e/ou declarações;
- 9.2.3. Experiência e participação em eventos científicos de segurança pública, Administração Pública, ou que envolvam avaliação psicológica, comprovado por meio de certificações e/ou declarações;
- 9.2.4. Conhecimento e/ou cursos em ferramentas de análises de dados como SPSS, R, Iramuteq, Jamovi, entre outros, comprovado por meio de certificações e/ou declarações.

**10. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

- 10.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;
- 10.2. Na ETAPA 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

<b>REQUISITOS DESEJÁVEIS (PONTUÁVEIS)</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Participação em grupos de pesquisas, voltados em especial para temáticas de segurança pública,	0 a 40

<p>Administração Pública, ou que envolvam avaliação psicológica, comprovado por meio de certificações e/ou declarações devidamente assinadas pelo coordenador e/ou responsável pela pesquisa. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20 pontos por projeto;</li> </ul>	
<p>b) Experiência na realização de grupos focais e/ou entrevistas, comprovado por meio de certificações e/ou declarações. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos por experiência comprovada;</li> </ul>	0 a 30
<p>c) Experiência e participação em eventos científicos de segurança pública, Administração Pública, ou que envolvam avaliação psicológica, comprovado por meio de certificações e/ou declarações. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 pontos por experiência comprovada;</li> </ul>	0 ou 15
<p>d) Conhecimento e/ou cursos em ferramentas de análises de dados como SPSS, R, Iramuteq, Jamovi, entre outros, comprovado por meio de certificações e/ou declarações. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 05 pontos por comprovante;</li> </ul>	0 a 15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**10.3.A ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, observando-se os seguintes critérios:**

<b>ANÁLISE NA ENTREVISTA PESSOAL</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Relação entre motivação e as experiências apresentadas pelo candidato;	0 a 30
b) Desenvoltura na comunicação;	0 a 20
c) Disponibilidade e flexibilidade no horário;	0 a 20
d) Concordância com a metodologia utilizada no projeto;	0 a 15

e) Demonstração de comprometimento com a pesquisa.	0 a 15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

- 10.4.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual será realizada **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 10.5.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3- Entrevista pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec ([fintac.org.br](http://fintac.org.br)).
- 10.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 10.7.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades *online*, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## 11. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 11.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da presente Seleção deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.
- 11.2.** Será concedido ao candidato que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.
- 11.3.** O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br) no prazo estabelecido nos **subitens 11.1 e 11.2**.

## 12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1.** O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia 05.10.2021, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>
- 12.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção
- 12.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

**12.3.1.** Maior pontuação no **item 10.2, alínea “a”**.

**12.3.2.** Maior idade.

### **13. DOS ESCLARECIMENTOS**

**13.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**13.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**13.3.** Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

**14.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.

**14.3.** O candidato aprovado, que não apresentar a documentação exigida para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa no prazo informado na convocação, será eliminado.

**14.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC

**14.5.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.

**14.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA.**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS.**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS.**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Brasília, 28 de setembro de 2021.

Comissão de Seleção  
FINATEC

## ANEXO I

<b>Relação de Documentos - Bolsista</b>	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo ATUALIZADO.

\*Os documentos serão solicitados para o(s) candidatos que foram selecionados para a vaga descrita nesse edital.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA BOLSISTA**

NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:		CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )			
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:					
PIS/PASEP/NIT:					CPF:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:										
ESTADO CIVIL:										
<b>ENDEREÇO:</b>										
LOGADOURO:							NÚMERO:			
COMPLEMENTO										
CIDADE:					BAIRRO:					
CEP:										
PAÍS:					ESTADO:					
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:						
<b>DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA</b>										
POSSUI:		SIM ( ) NÃO ( )								
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
<b>COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:</b>										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):		SIM ( ) NÃO ( )			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		SIM ( ) NÃO ( )			
NATURALIZADO:		SIM ( ) NÃO ( )			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:						
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:				

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELOS DADOS

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

**\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

**ANEXO III**

**EDITAL N° 088/2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPC n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento  
ao **Edital de Bolsista n° 088/2021**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no  
mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO IV**

**EDITAL N° 088/2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGENS

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPC n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor:\_\_\_\_\_, em cumprimento ao item 9.1.4 do Edital de Seleção n° 088/2021, comprometo-me, se houver necessidade fazer viagem de curta/média/longa duração para todo o território nacional, para atividades referentes ao Projeto “Avaliação da Saúde e de Proposições de Intervenção na Área de Segurança Pública - Estudo Nacional”. Declaro estar ciente de que a minha indisponibilidade para realizar viagens destinadas a atividades do Projeto acarretará o meu imediato desligamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 088/2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.6** do **Edital de Bolsista nº 088/2021**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com agentes públicos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – Fundo de Defesa de Direitos Difusos;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)